



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 101/74, de 15 de Maio de 1.974

SUMULA:- Autoriza execução de despesas com sistemas Torre de Televisão.

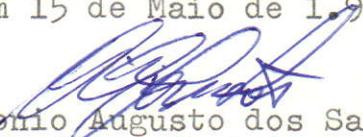
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Navirai-Mt.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ou participar em Consórcio, para montagem e instalação de Torre TV-Repetidora, para transmissão de imagem ao Município de Navirai-Mt.
- Art. 2º) - Para cobertura das despesas fica autorizado a abertura de um crédito adicional até o valor de R\$ 60.000,00 - (Sessenta mil Cruzeiros), a ser aberto nos termos do artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, esclarecendo os recursos, consignando-se na dotação própria e respectivamente ao sistema de aquisição ou participação pela municipalidade.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai.

Em 15 de Maio de 1.974


Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal